

RESOLUÇÃO Nº 139, DE 19 DE AGOSTO DE 2010

Dispõe sobre as metas institucionais e individuais para fins de Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação referentes ao ano de 2010.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual nº 12.786, de 30 de dezembro de 1997 e de acordo com os art. 3º, incs. I, III e XVI, art. 7º, incs. II, III, IV, VI, VII, e art. 12, inc. VIII, do Decreto Estadual nº 25.059, de 15 de julho de 1998; e

CONSIDERANDO os artigos 22 e 23, § 1º, da Lei nº 13.743, de 29 de março de 2006, que estabelecem o sistema de remuneração dos servidores da ARCE;

CONSIDERANDO a Resolução nº 136, de 30 de junho de 2010, que estabelece o Programa de Avaliação de Desempenho dos servidores da ARCE, para fins de concessão de Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDR, de promoção e progressão nas carreiras e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Em conformidade com o Programa de Atividades e Plano Metas previamente aprovado e revisado para o exercício de 2010, ficam estabelecidas as metas institucionais e individuais para fins de atribuição da Gratificação de Desempenho de Atividade de Regulação - GDR aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo da ARCE, constantes do Processo Administrativo PADM/CPR/0003/2010 e anexas a esta resolução, de acordo com as deliberações do Conselho Diretor registradas nas Atas das Reuniões Ordinárias dos dias 21 de julho de 2010 e 19 de agosto de 2010.

Art. 2º. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pelo Conselho Diretor desta Agência.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no período de avaliação de desempenho referido no art. 43 da Resolução nº 136, de 30 de junho de 2010.

SEDE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ – ARCE, em Fortaleza, aos 19 de agosto de 2010.

Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes

Presidente do Conselho Diretor da ARCE

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior

Conselheiro da ARCE

José Luiz Lins dos Santos

Conselheiro da ARCE

* Publicado no Diário Oficial do Estado de 31/08/2010.